

# PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

## AVISO AOS ACIONISTAS

### Fim do prazo para exercício do direito de preferência

**PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“Companhia” ou “PDG”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito do término do prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de agosto de 2025 (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital representa um passo fundamental para a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução de seu objeto social e a continuidade do estrito cumprimento do seu plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo.

O Aumento de Capital foi aprovado no valor de R\$ 345.293.471,05 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), mediante emissão para subscrição privada de 627.806.311 (seiscentas e vinte e sete milhões, oitocentas e seis mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), foi assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13 de agosto de 2025, inclusive, conforme informado no Aviso aos Acionistas publicado pela Companhia em 07 de agosto de 2025.

Dessa forma, em 12 de setembro de 2025, encerrou-se o prazo para exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia. Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A.,

instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 82.169 (oitenta e duas mil, cento e sessenta e nove) ações pelos acionistas que validamente exerceram o direito de preferência, restando, assim, 627.724.142 (seiscentas e vinte e sete milhões, setecentas e vinte quatro mil, cento e quarenta e duas) ações não subscritas até a referida data (“Ações Remanescentes”).

As Ações Remanescentes serão subscritas e integralizadas pelos credores que optaram por converter seus créditos em face da Companhia, bem como pelos credores concursais que validamente elegeram ou que foram alocados a essa modalidade de pagamento, de acordo com os termos e condições previstos no Plano e no Aditamento (“Credores Elegíveis”).

Ainda conforme detalhado nos documentos referentes ao Aumento de Capital, não haverá sobras entre os acionistas da Companhia, uma vez que, tratando-se de aumento de capital mediante capitalização de créditos, o restante das ações será subscrito e integralizado pelos Credores Elegíveis.

As importâncias integralizadas pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, por sua vez, serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos Credores Elegíveis representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão quitação à Companhia em relação aos créditos capitalizados no Aumento de Capital.

A Companhia seguirá empenhada em adotar todas as medidas necessárias para homologar o Aumento de Capital e entregar as ações aos credores e acionistas em cumprimento ao Plano e ao Aditamento e manterá o mercado informado a esse respeito.

São Paulo, 02 de outubro de 2025

**MAURICIO TISO DE SOUZA**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores